



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 10 / 7 / 99	
D.O.U. 5 / 7 / 99	Seção 1 P. 12
ATO: PM, 1003	10 / 7 / 99
D.O.U. 5 / 7 / 99	Seção 1 P. 12

INTERESSADO/MANTENEDORA: Centro Educacional Tecnológico de Ensino e Cultura/Faculdades do Norte Pioneiro		UF: PR
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Eunice R. Durham		
PROCESSO Nº: 23000.015046/97-34		
PARECER Nº: CES 437/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 18-05-99

I - RELATÓRIO E VOTO DA RELATORA

O Centro Educacional Tecnológico de Ensino e Cultura solicita autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pelas Faculdades do Norte Pioneiro, em Santo Antônio da Platina, PR.

O processo percorreu os trâmites regulares de avaliação de adequação técnica pela COTEC/SESu, de indicação de deficiências sanadas pela instituição, de assinatura de Termo de Compromisso e de visita da Comissão Verificadora. A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização do curso, com conceito C, e estabeleceu diversas condições a serem preenchidas pela instituição até a data do reconhecimento do curso.

Após análise do processo, manifesto minha concordância com as conclusões do relatório da Comissão Verificadora.

Sou de parecer, portanto, que seja autorizado o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pelas Faculdade de Norte Pioneiro em Santo Antônio da Platina, PR, no turno noturno.

Sou de parecer também que o mínimo de vagas seja reduzido de 60 (sessenta) para 50 (cinquenta), por considerar que turmas de mais de 50 (cinquenta) alunos prejudicam a qualidade do trabalho didático.

Brasília-DF, 18 de maio de 1999.

Conselheira Eunice R. Durham – Relatora

II - DECISÃO DA CÂMARA

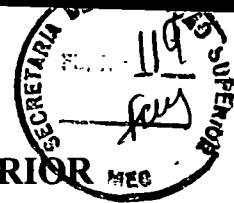
A Câmara de Educação Superior acompanha o voto da Relatora.

Sala das Sessões, 18 de maio de 1999.

Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**



RELATÓRIO/SESu/COSUP N° 255 /99

Processo n° : 23000.015046/97-34
Interessada : CENTRO EDUCACIONAL TECNOLÓGICO DE ENSINO E CULTURA
CGC : 02088640/0001-20
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade do Norte Pioneiro, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

I - HISTÓRICO

O Presidente do Centro Educacional Tecnológico de Ensino e Cultura solicitou a este Ministério autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade do Norte Pioneiro, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, nos termos da Portaria Ministerial n° 640/97.

A solicitação de credenciamento da Faculdade foi instruída conforme a Portaria Ministerial n° 640/97 e aprovada pela Informação COTEC/SESu n° 136/98 (processo 23000.015045/97-71). A IES possui outros processos de autorização de cursos tramitando neste Ministério.

O processo de autorização do curso de Ciências Contábeis foi submetido à avaliação de sua adequação técnica pela COTEC/SESu. O ofício 3009/98 indicou a necessidade da Instituição atender a alínea b do Item III e a alínea h do Item IV do Artigo 2° da Portaria MEC 640/97. A Instituição encaminhou a documentação necessária ao atendimento do solicitado, constantes no processo às páginas 26 a 40.

O mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso foi analisado pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis, que emitiu o Parecer n° 722/98, de 23 de março de 1998, determinando Diligência para o atendimento dos itens que não atenderam as exigências dos padrões e indicadores de qualidade da área.

A IES encaminhou nova documentação que foi analisada pela Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis, Parecer DEPES/SESu n° 1.160/98, datado de 30 de junho de 1998, que se manifestou favorável à continuidade da tramitação do processo, tendo em vista o cumprimento da Diligência estabelecida.

K

Em 12 de agosto de 1998, a Mantenedora assinou Termo de Compromisso, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 640/97.

Para averiguar as condições existentes para o funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, pela Portaria nº 1.734/98, de 16 de novembro de 1998, prorrogada pela Portaria nº 1.924/98, de 22 de dezembro de 1998, constituída pelas professoras Ilse Maria Beuren, da Universidade Federal de Santa Catarina, Adriana Maria Procópio, da Universidade de São Paulo e pela TAE da extinta DEMEC/PR, Elizabete Engraf, que foi substituída pela TAE Helena Sobral Arcoverde Kobarg. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 19 a 20 de janeiro de 1999.

A Comissão Verificadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, atribuindo o conceito global C às condições iniciais de sua oferta.

II – MÉRITO

A Comissão Verificadora considerou fundamental que seja observado os seguintes itens na fase do reconhecimento do curso:

- o coordenador deste curso deverá ter, no mínimo, 20 horas de trabalho semanais, dedicados às atividades de administração e coordenação do curso de graduação em Ciências Contábeis;
- o coordenador específico deste curso deverá ter, por ora, no mínimo, a titulação de especialista, na área de Ciências Contábeis; conforme a Resolução nº 12/83 do CFE e, no devido tempo, deverá ser um Mestre ou Doutor;
- o quadro docente do curso proposto, deverá ser formado por professores que sejam, por ora, no mínimo, especialistas nas áreas de sua atuação, conforme recomendação da SESu/MEC e, no devido tempo, deverá se enquadrar às determinações da nova LDB;
- o quadro docente proposto deverá ser completado durante o período que antecede o reconhecimento, por professores que se enquadrem nas novas normas da LDB, inclusive quanto ao regime de dedicação integral e não somente horistas;
- a IES deverá contratar uma bibliotecária com regime de trabalho em tempo integral quando do início do funcionamento do curso de Ciências Contábeis; e
- no decorrer da implementação do curso de Ciências Contábeis, a IES deverá ampliar o acervo bibliográfico pertinente às disciplinas que irá oferecer, bem como buscar a conste atualização tanto de livros quanto de periódicos.



f

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias ao atendimento das recomendações da Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

A Faculdade do Norte Pioneiro, mantida pelo Centro Educacional Tecnológico de Ensino e Cultura, será credenciada, juntamente com a autorização do curso de Administração, Parecer nº 153/99, do Conselho Nacional de Educação, de 23 de fevereiro de 1999, emitido no Processo nº 23000.015044/97-17.

A Instituição apresentou termo de compromisso para substituir o coordenador do curso de Ciências Contábeis, pelo Professor Éder Nogueira Sales, Mestre e Doutor em Administração, com regime de trabalho de tempo integral e termo de compromisso para contratar bibliotecária em regime de tempo integral.

As informações constantes no processo e no relatório da Comissão Verificadora indicam a conformidade da solicitação com os requisitos previstos na legislação.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;

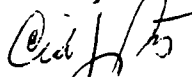
C - Currículo pleno do curso.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, a ser ministrado pela Faculdade do Norte Pioneiro, mantida pelo Centro Educacional Tecnológico de Ensino e Cultura, com sede na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com 60 vagas totais anuais, no turno noturno.

À consideração superior.

Brasília, 15 de março de 1999.



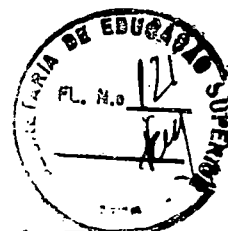
CID GESTEIRA

Coordenador Geral de Avaliação do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI

Diretor do Departamento de Política do ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.015046/97-34

Interessada: Faculdade do Norte Pioneiro

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciências Contábeis	Centro Educacional Tecnológico de Ensino e Cultura	60	Noturno	Seriado anual	3.820 h/a	05 anos	07 anos

* Integralização Curricular

II - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	
Doutores	Ciências Humanas/História Econômica, Administração	02
Mestres	Ciências/Produção Animal, Engenharia de Sistemas/mestrando em Administração, Letras/doutorando em Linguística	03
Especialistas	Orientação Educacional/Educação Especial, Álgebra Linear/Matemática, Língua Portuguesa, Ciências Contábeis e Auditoria	04
TOTAL		09



III - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS (condições gerais)

A sede da Instituição está localizada na Rodovia BR-153 Km 40, Parque de exposições Dr. Alício Dias dos Reis, em Santo Antônio da Platina. A Comissão Verificadora informou que a Instituição possui cinco salas de aula, não muito amplas para a quantidade de alunos proposta, além do espaço físico para a parte administrativa, dois laboratórios, biblioteca, sala para professores e uma sala para pesquisa. Possui projeto para ampliação do espaço físico, em termos de auditório e mais salas de aula.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A Comissão Verificadora constatou que os laboratórios de incentivo às atividades de pesquisa não atendem aos padrões de qualidade da área e atribuiu a esse item o conceito D.

BIBLIOTECA

A Instituição apresenta no anexo V a listagem do acervo bibliográfico de referência. Não há informações no processo, referente ao acervo específico da área do curso. A Comissão Verificadora atribuiu ao item espaço físico e serviços de apoio aos usuários da biblioteca o conceito C.



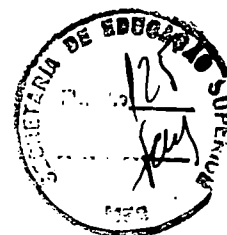
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CORPO DOCENTE

Processo nº 23000.015046/97-34 - A N E X O - B -

DISCIPLINA 1ª SÉRIE	PROFESSOR	TITULAÇÃO	HORAS-AULA REGIME DE TRABALHO (MENSAL)	ENDEREÇO COMPLETO
AGRIBUSINESS I	Neimar L. Minardi	Graduado no Curso de Zootecnia da Faculdade de Zootecnia, Veterinária e Agronomia da PUC/RS Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul Mestre em Ciências - Produção Animal pela Universidade Federal de Pelotas - RS - 1983	TEMPO INTEGRAL	Fazenda São Bento, Caixa Postal 3 - CEP 86480-000, Conselheiro Mairink - PR
MÉTODOS ESTATÍSTICOS I	Ester Hiterlang de Barros Santos	Graduada em Ciências Físicas - FAFIJA - 1986 Graduada em Pedagogia - Fundação Faculdade de FAFIJA - 1988 Habilitação em Matemática - FAFIJA - 1990 Habilitação em Orientação Educacional - Fundação FAFIJA - 1990 Pós-graduação em Educação Especial - CESULON - PR - 1988 Pós-graduação em Matemática - FAFIJA - 1991	TEMPO PARCIAL	Rua Nossa Senhora da Saúde, 77 - Jardim Ivone - Santo Antônio da Platina - PR
INTRODUÇÃO À ECONOMIA	Carlos Roberto de Oliveira	Licenciado em História - UNESP - Assis - SP - 1966 Mestre em História Econômica - USP - 1978 Doutor em Ciências Humanas - História Econômica - USP - 1984	TEMPO INTEGRAL	Rua José Severino dos Santos, 245 - Assis - SP
MATEMÁTICA APLICADA À NEGÓCIOS	Suzi Ferreira Pozza	Graduada em Matemática - USP - 1963 Especialista em Cálculo e Álgebra Linear - USP - 1982 Pós-Graduação em Matemática - USP - São Carlos (exame de qualificação)	TEMPO PARCIAL	Rua 7 de Setembro, 175 - Pirajú - SP
DIREITO GERAL	Sílvia Cabral do Amaral	Bacharel em Direito - FUNDINORPI - 1995 Especialista em Língua Portuguesa e Literatura - FAFIJA - 1997	TEMPO PARCIAL	Rua 13 de Maio 472, Santo Antônio da Platina - PR



CONTABILIDADE I	Éder Nogueira Sales	Bacharel em Ciências Contábeis pelas Faculdades Integradas de Ourinhos - Pós-Graduado em nível de Especialização em Ciência Contábil e Auditoria na FAFI/INBRAPE de Cornélio Procopio - PR - 1998	TEMPO INTEGRAL	Avenida - Centro - Guapirama - PR
TEORIAS DE ADMINISTRAÇÃO	Edmir Kuazaqui	Graduado em Administração de Empresas pela Faculdade de Administração de Empresas e Ciências Contábeis Tibiricá, SP - 1988 Especialista em Didática do Ensino Superior - Mackenzie - SP - 1995 Mestre em Administração pela Mackenzie - SP - 1996. Doutor em Administração pela Mackenzie - SP - 1988	TEMPO PARCIAL	Rua Alencar de Araripe, 1517 - S. Paulo - SP
INFORMÁTICA I	José Zakir Júnior	Graduação Engenharia Eletrônica - ITA, 1965-SP. Mestre em Engenharia de Sistemas (Informática) - IME - 1986 - RJ Mestrando em Administração de Empresas - FEA/USP - 1998	TEMPO PARCIAL	Rua Antônio Bernardes de Oliveira 191 - São Paulo - SP
LÍNGUA PORTUGUESA	Juscéia Garbelini	Graduada no Curso de Letras Franco Portuguesa - FAFIJA - 1976 Especialista em Língua Portuguesa Literaturas Correspondentes - Fundação Faculdade Estadual Ciências e Letras - Cornélio Procopio - PR Mestrado em Letras Universidade Estadual Paulista - UNESP - Assis - 1994 - SP Doutoranda em Linguística Portuguesa - UNESP - Assis - 1998 - SP	TEMPO PARCIAL	Rua Wenceslau Braz, 980 - Santo Antônio da Platina - PR



Anexo 2 - ESTRUTURA CURRICULAR

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

	1ª. série	HORA AULA SEMANAL	HORA AULA ANUAL	TOTAL
1	Agribusiness I	2	80	
2	Matemática Aplicada à Negócios	2	80	
3	Introdução à Economia	2	80	
4	Métodos Estatísticos I	2	80	
5	Direito Geral	2	80	
6	Contabilidade I	4	160	
7	Teorias de Administração	2	80	
8	Informática I	2	80	
9	Língua Portuguesa	2	80	
	TOTAL	20	800	
	2ª. série			
1	Contabilidade II	2	160	
2	Administração de Recursos Humanos	2	80	
3	Filosofia	2	80	
4	Legislação Rural	2	80	
5	Psicologia Aplicada	2	80	
6	Métodos Estatísticos II	2	80	
7	Teoria da Contabilidade	4	80	
8	Contabilidade na Pequena e Média Empresa	2	80	
9	Informática II	2	80	
	TOTAL	20	800	
	3ª. série			
1	Contabilidade e Análise de Custos	4	160	
2	Direito Tributário	2	80	
3	Finanças Corporativas	2	80	
4	Finanças Internacionais	2	80	
5	Contabilidade Pública	2	80	
6	Metodologia de Pesquisa Científica	2	80	
7	Ética Geral e Profissional	2	80	
8	Noções de Ciência Social	2	80	
9	Eletiva	2	80	
	TOTAL	20	800	
	4ª. série			
1	Laboratório Contábil	4	160	
2	Análise de Demonstrações Financeiras	2	80	
3	Auditoria Interna	2	80	
4	Contabilidade Rural	2	80	
5	Administração Financeira e Orçamentaria	4	160	
6	Contabilidade Gerencial	2	80	
7	Direito Comercial	2	80	
8	Eletiva	2	80	
	TOTAL	20	800	
	5ª. série			
1	Auditoria Contábil	2	80	
2	Sistemas de Informações Contábeis	2	80	
3	Legislação Trab. e Previdenciária	2	80	
4	Eletiva	2	80	
5	Estágio Supervisionado			300
	TOTAL	8	320	3820
	TOTAL GERAL			

* As eletivas são escolhidas dentre : Contabilidade na Agropecuária; Contabilidade de Cooperativas ou Jogos de Empresa , além de também escolher dentre as disciplinas oferecidas em outros curso da Instituição

